

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO**Ribeirão Preto**

Fundação Simpósio Brasileiro de Alimentação e Nutrição (Fundação SIBAN) 1.500.000,00

D.R.09 — ARAÇATUBA**Andradina**

Irmandade da Santa Casa de Andradina 1.500.000,00

D.R.11 — MARÍLIA**Garça**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça — APAE 800.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.942, DE 2 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R. 04 — SOROCABA**Iporanga**

Cr\$

Santa Casa de Misericórdia de Iporanga 1.500.000,00

D.R. 05 — CAMPINAS**Joanópolis**

Lar São Vicente de Paula de Joanópolis 1.000.000,00

Piracaia

Lar São Vicente de Paulo de Piracaia 2.000.000,00

Tapiratiba

«Lar Assistencial Osório M. de Faria» 600.000,00

D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO**Cravinhos**

Sociedade Beneficente de Cravinhos 1.000.000,00

D.R. 09 — ARAÇATUBA**General Salgado**

Lar Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida 600.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.943, DE 2 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.06 — CAMPINAS**São José do Rio Pardo**

Cr\$

Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo, Departamento: Hospital São Vicente 1.000.000,00

Santa Bárbara D'Oeste

Serviço de Obras Sociais 1.000.000,00

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO**Bebedouro**

Educandário Santo Antonio de Bebedouro 1.000.000,00

Viradouro

Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro 2.000.000,00

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**Estrela D'Oeste**

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste 1.500.000,00

Riolândia

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia 2.500.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.944, DE 2 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D.R. 11 — MARÍLIA**Cândido Mota**

«Casa da Menina Nossa Senhora das Dores», Departamento: Santa Casa de Misericórdia «Nossa Senhora das Dores».

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.945, DE 2 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre a doação de ambulâncias

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea «a», da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme processo GC-694-81 e de acordo com o que consta de relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, a doação a cada um dos municípios nela relacionados, de uma ambulância, no total de 37 (trinta e sete) veículos, pertencentes ao patrimônio da Casa Civil do Gabinete do Governador.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N.º 18.945, DE 2 DE JUNHO DE 1982

I — Todos os veículos doados possuem em comum as seguintes características:

— Características:

— Marca: Ford
— Tipo: Corcel II, modelo Belina STD — Motor a álcool
— Ano: 1982 modelo 1982
— Grupo: S-4
— Cor: Branco Nevaska

— Acessórios

Extintor de incêndio, chave de roda, triângulo roda sobressalente, catálogo de garantia e revisão.

II — Município doador e número do chassi e do patrimônio de cada veículo

	MUNICÍPIO	Número do chassi	Número do patrimônio
1 —	Prefeitura Municipal de Aguaf	24.873	24.355
2 —	Prefeitura Municipal de Arandu	24.890	24.356
3 —	Prefeitura Municipal de Avai	24.891	24.357
4 —	Prefeitura Municipal de Barão de Antonina	24.892	24.358
5 —	Prefeitura Municipal de Bento de Abreu	24.893	24.359
6 —	Prefeitura Municipal de Borá	24.894	24.360
7 —	Prefeitura Municipal de Buritama	24.895	24.361
8 —	Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista	24.896	24.362
9 —	Prefeitura Municipal de Cananéia	24.897	24.363
10 —	Prefeitura Municipal de Corumbatai	24.898	24.364
11 —	Prefeitura Municipal de Bilac	24.899	24.365
12 —	Prefeitura Municipal de Fiora Rica	24.900	24.366
13 —	Prefeitura Municipal de Flórida Paulista	24.901	24.367
14 —	Prefeitura Municipal de Glórcio	24.902	24.368
15 —	Prefeitura Municipal de Guaimbé	24.903	24.369
16 —	Prefeitura Municipal de Guaiçara	24.904	24.370
17 —	Prefeitura Municipal de Guazolândia	24.905	24.371
18 —	Prefeitura Municipal de Irapuá	24.906	24.372
19 —	Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita	24.907	24.373
20 —	Prefeitura Municipal de Lavinia	24.908	24.374
21 —	Prefeitura Municipal de Lucianópolis	24.909	24.375
22 —	Prefeitura Municipal de Lúcia	24.910	24.376
23 —	Prefeitura Municipal de Macaúbal	24.911	24.377
24 —	Prefeitura Municipal de Mariópolis	24.912	24.378
25 —	Prefeitura Municipal de Natividade da Serra	24.913	24.379
26 —	Prefeitura Municipal de Nova Europa	24.914	24.380
27 —	Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga	24.915	24.381
28 —	Prefeitura Municipal de Ocaçu	24.916	24.382
29 —	Prefeitura Municipal de Óleo	24.917	24.383
30 —	Prefeitura Municipal de Olímpia	24.918	24.384
31 —	Prefeitura Municipal de Oriente	24.919	24.385
32 —	Prefeitura Municipal de Oscar Bressane	24.920	24.386
33 —	Prefeitura Municipal de Pacaembu	24.921	24.387
34 —	Prefeitura Municipal de Parapuá	24.922	24.388
35 —	Prefeitura Municipal de Piqueroi	24.923	24.389
36 —	Prefeitura Municipal de Pirapozinho	24.924	24.390
37 —	Prefeitura Municipal de Quatá	24.925	24.391